



**MEIRA E PONTES MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA - SOS OTORRINO COMISSÃO DE
RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME**

EDITAL no.01/2024/SOS/PB – 23 de novembro de 2023

**MANUAL DO CANDIDATO
PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICOS RESIDENTES E ESPECIALIZANDOS - ANO 2024
(RESOLUÇÕES CNRM Nº 3, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011)**

1. APRESENTAÇÃO

O Manual do Candidato à Residência Médica do SOS OTORRINO tem por finalidade apresentar as normas do Processo Seletivo para preenchimento das vagas que a SOS oferece para Residência Médica e Especialização, na Especialidade de: OTORRINOLARINGOLOGIA, para o ano de 2024.

A leitura do Manual deve ser feita com atenção, pois contém informações importantes para a inscrição, realização das provas, divulgação dos resultados e matrícula do candidato classificado, dentre outras orientações.

A inscrição no Processo Seletivo para a Residência Médica e Especialização implica na aceitação dos termos deste Manual do Candidato, das Normas da Comissão Nacional de Residência Médica, da Comissão de Ensino, residência e Treinamento da ABORL-CCF e deve ser cumprido rigorosamente pelo candidato e pela Comissão de Residência Médica - COREME.

A prova será feita pela COREME DO SOS OTORRINO, localizada no auditório do SOS OTORRINO na Rua Manoel Bezerra Cavalcanti, 47 – Manaíra, - João Pessoa – PB. CEP: 58.038-500

2. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME SOS

- DR. ADRIANO SÉRGIO FREIRE MEIRA - Coordenador da COREME
- DR. ALVARO VITORINO DE PONTES JÚNIOR – Supervisor do Programa de Otorrinolaringologia
- DR. YURI FERREIRA MAIA – Coordenador de estágios médicos



3. HOSPITAIS SEDE DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

3.1. O HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

Razão Social

Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

CNPJ 08.778.268/0037-71 Número CNES 259326-2

Endereço Rua Orestes Lisboa, s/n, Conjunto Pedro Gondim Telefone 3216-5700/3216-5706

Esfera Administrativa Estadual

Tipo de Estabelecimento Hospital de Emergência e Trauma Fluxo de Clientela Atendimento de demanda

A constituição do Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena deu-se através da Lei Estadual nº.6.746, de 09 de junho de 1999. Vinculado à Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, o Hospital foi inaugurado em 06 de agosto de 2001, com uma estrutura de 14 mil metros numa área de 28,157 mil metros quadrados, 158 leitos, com capacidade para atender aproximadamente 150 pacientes ao dia e 4.500 mensais.

Os serviços oferecidos no Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena são de atendimento gratuito para pacientes do Sistema Único de Saúde- SUS, especialmente no que se refere aos serviços de urgência, emergência e de internação para pacientes acometidos de traumatismos.

Possui além de todos os recursos assistenciais as seguintes especialidades médicas: Anestesiologia; Cirurgia Geral; Cirurgia Pediátrica; Cirurgia Plástica; Cirurgia Torácica; Cirurgia Vascular; Clínica Médica Geral; Endoscopia Digestiva; Tratamento Intensivo; Neurocirurgia; Oftalmologia; Otorrinolaringologia; Pediatria; Radiologia; Traumatologia; Urologia; Cirurgia Buco-Maxilo-Facial; Angiologia e Nefrologia. – Mantendo serviços que possibilitem bom padrão de atendimento os usuários que os venham procurar ou que lhes forem encaminhados.

A área geográfica de atuação correspondente a toda a população da Grande João Pessoa além dos demais Municípios do Estado da Paraíba, atendendo ainda a migração dos usuários das cidades circunvizinhas dos Estados de Pernambuco e Rio Grande do Norte.

O Hospital de Trauma tem a missão de “Promover a dignidade da pessoa humana, preservando-lhe e resgatando-lhe a saúde, oferecendo-lhe atendimento de boa qualidade, universal e igualitário.” Com a visão de: “Tornar-se hospital de referência nacional do atendimento de urgência e emergência ao paciente politraumatizado”.



3.2. HOSPITAL GENERAL EDSON RAMALHO

Razão Social

Hospital General Edson Ramalho

CNPJ 10.848.190/0001-55 Número CNES 240032-4

Endereço Rua Eugênio de Lucena Neiva, s/n. Bairro Treze de maio. Telefone 83-3218-7994
Esfera Administrativa Estadual

Tipo de Estabelecimento Hospital General Edson Ramalho Fluxo de Clientela Atendimento de demanda

O Hospital Edson Ramalho foi fundado em 30 de novembro de 1969. É considerado um dos principais hospitais de urgência em especialidades clínicas do Estado. Atende, em média, diariamente, 300 pacientes na busca de assistência cirúrgica, clínica e dos serviços de maternidade através do Sistema Único de Saúde (SUS).

Possui 153 leitos e realiza 150 procedimentos mensais nas especialidades de otorrinolaringologia, mastologia, urologia, oftalmologia, cirurgia plástica, cirurgia geral, ortopedia, ginecologia e obstetrícia. Dispõe de UTI adulto e neonatal.

Os PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA E ESPECIALIZAÇÃO utilizam como campo de treinamento o Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, Hospital General Edson Ramalho e SOS Otorrino, mantém convênio com o Hospital Napoleão Laureano no programa de cirurgia de cabeça e pescoço, além do atendimento eletivo nas clínicas especializadas.

4. NORMAS DO PROCESSO SELETIVO

- A Residência Médica constitui Modalidade de Ensino de Pós-graduação, sob a forma de Curso de Especialização, caracterizada por treinamento em Serviço, destinada a médicos formados em Escolas Médicas reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) e médicos estrangeiros que preencham os requisitos exigidos neste Manual e na Legislação Brasileira, com Diploma devidamente revalidado.
- A Especialização tem autorização de Funcionamento pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OTORRINOLARINGOLOGIA E CIRURGIA CERVICO FACIAL ABORL-CCF / AMB.



5. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições poderão ser efetuadas pessoalmente, no período de **23 de NOVEMBRO de 2023 a 09 de JANEIRO de 2024, de segunda à sexta feira, nos dias úteis, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, na Secretaria do SOS OTORRINO**, situado na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, Nº 446, Tambaú, João Pessoa – PB, CEP: 58039-111, Telefone:/ WhatsApp +55 83 99658-8380, ou por **VIA SEDEX** no período de **23 de NOVEMBRO de 2023 a 05 de JANEIRO de 2024**, com toda documentação exigida, no endereço acima descrito. Edital, Manual do Candidato e Formulário de Inscrição podem ser obtidos através do site www.sosotorrino.com.br ou pessoalmente no SOS Otorrino, conforme endereço acima descrito.

6. DO PROGRAMA Nº DE VAGAS E DURAÇÃO

6.1. OTORRINOLARINGOLOGIA – CNRM (MEC) Parecer Nº 1013/2015 acesso direto - **01 VAGA** - 03 ANOS

6.2. OTORRINOLARINGOLOGIA – ABORL-CCF/ AMB - **01 VAGA** - 03 ANOS

7. DA DOCUMENTAÇÃO:

Os documentos que habilitam o candidato à inscrição no Processo Seletivo para Médicos Residentes/ESPECIALIZANDOS são:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido
- Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais
- Cópia da Carteira de Identidade.
- Cópia do Título de Eleitor.
- Cópia do CPF.
- Cópia do Histórico Escolar fornecido pela Instituição de Ensino Superior com o Coeficiente de Rendimento Escolar ou equivalente já calculado pela Instituição, caso contrário será desconsiderado e atribuída nota zero.
- Cópia do Diploma ou Declaração que comprove concluir o Curso de Medicina até o período estipulado para a assinatura do Contrato Padrão de Matrícula. **Observação: Os candidatos que estiverem cursando o último (12º) período do Curso de Medicina (internato), se aprovados e/ou classificados que não**



comprovarem a conclusão do Curso de Medicina até o período estipulado para a assinatura do Contrato Padrão de Matrícula, perderão o direito à vaga e serão eliminados do Processo Seletivo.

- Uma fotografia ¾ - recente.
- Para médicos estrangeiros e médicos brasileiros que concluíram o Curso de Medicina em outro país, Diploma devidamente revalidado e registrado junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado da Paraíba.
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 400,00 (QUATROCENTOS reais), com DEPÓSITO IDENTIFICADO, efetuado na **conta nº 119195-0 Ag. nº.11-6, Banco do Brasil, nominal a: M PONTES MED ASS SS LTDA, PIX: 10.574.074.0001-95.**
- Após pagamento da inscrição não haverá devolução do valor, mesmo em caso de desistência.
- A falta de qualquer um dos documentos acima acarretará na anulação da inscrição e consequente eliminação do candidato do Processo Seletivo.
- O candidato deverá ficar com uma cópia do comprovante de depósito e do formulário de inscrição como prova de sua inscrição, que substituirá o cartão de inscrição.
- Após 60 (sessenta) dias do Processo Seletivo toda documentação, não procurada, será destruída.

8. DA PROVA

- A Prova será aplicada na unidade MANAIRA DA SOS OTORRINO, no auditório, no dia 10 de JANEIRO de 2024 (quarta-feira), **RUA MANOEL BEZERRA CAVALCANTI, 47 - MANAÍRA** com início às 09:00 horas e duração de três horas.
- O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e de documento de identificação.
- Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso do candidato no local de realização da prova após o início da mesma (09:00h). Depois de identificado e instalado na sala de realização da prova, o candidato não poderá consultar nenhum material de estudo enquanto aguardar o horário de início da prova.
- O candidato NÃO PODERÁ ingressar no local de realização da prova portando câmera fotográfica, telefone celular (ligado ou desligado), ou qualquer outro aparelho de transmissão/recepção de sinais, sob pena de sua eliminação do certame. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizará pela guarda de nenhum desses aparelhos.
- A inviolabilidade das provas será comprovada por dois candidatos no momento do rompimento do lacre dos envelopes.



9. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

(ARTIGOS 1º E 2º DA RESOLUÇÃO CNRM Nº 3, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011)

- Residência e Especialização- Prova de Conhecimentos Gerais em Medicina (PCGM), constando de 50 (Cinquenta) questões de múltipla escolha (a,b,c,d,e), sendo 10 (dez) de cada uma das cinco Áreas Básicas (Clínica Médica, Pediatria, Medicina de Família e Comunidade, Obstetrícia/Ginecologia e Cirurgia Geral), com peso (9) – 90% (noventa por cento) + Entrevista com foco na análise curricular , com peso (1) - 10% (dez por cento), de caráter eliminatório (50% da maior nota do Processo Seletivo para Programas de acesso direto).
- O candidato deverá assinalar apenas uma alternativa por questão, a que julgar correta.
- Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Resposta feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, sob pena da eliminação do candidato.
- Serão consideradas marcações indevidas: marcação em mais de uma alternativa da mesma questão; marcação rasurada ou emenda e/ou marcação não preenchida integralmente. Em qualquer uma dessas circunstâncias será computado ZERO PONTO na avaliação do respectivo item.
- Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Resposta por erro cometido pelo candidato.
- O candidato poderá ausentar-se do recinto de prova somente depois de decorrido uma hora do início da mesma, devendo deixar a folha de resposta e a prova com o fiscal da respectiva sala.
- Os gabaritos estarão disponíveis no endereço eletrônico WWW.SOSOTORRINO.COM.BR a partir das 14 horas da data da prova, salvo imprevistos.
- Admitir-se-ão recursos relativos à incorreção nos gabaritos, a abordagem de temas não previstos no conteúdo programático e a elaboração de questões, durante as 48 (quarenta e oito) horas a contar da data e hora da publicação dos gabaritos.
- Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, sendo apresentado um recurso para cada item recorrido.
- A interposição de recursos deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, no (COREME DO SOS OTORRINO na unidade DIA-Tambaú do SOS OTORRINO na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 446, Tambaú, cep: 58039-111 (+55 83 99136-6246) em até dois dias úteis após a publicação dos resultados, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00h, improrrogáveis, conforme o disposto no Art. 3º alínea “K” da Resolução CNRM 12/2004. O recurso deverá ser através de requerimento.
- Não será aceita interposição de recursos por meio postal, e-mail, telegrama ou outro meio não Especificado neste Edital/Manual do Candidato.
- Se do exame dos recursos resultarem anulação da questão, os pontos a ele correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos.



10. DA ENTREVISTA

- Serão convocados para entrevista os 10 candidatos que apresentarem as melhores notas na prova objetiva às 14:00h no dia 10/01/2024. Em caso de empate na décima nota, serão convocados os mesmos.

11. DA CORREÇÃO DA PROVA

- O candidato terá sua prova corrigida pelos gabaritos, não levando em conta a marcação do caderno de questões.

12. DA NOTA FINAL:

- Residência: A nota final será obtida pela soma da nota da Prova de Conhecimentos Gerais em Medicina (peso de 90%) e a nota da Entrevista (peso de 10%), conforme item 9 – Critério de Seleção.
- Especialização: A nota final será obtida pela soma da nota da Prova de Conhecimentos Gerais em Medicina (peso de 90%) e a entrevista (peso de 10%).

13. DO RESULTADO:

- O resultado será publicado até o dia 12/01/2024 na COREME do SOS Otorrino, bem como no site www.sosotorrino.com.br.
- O candidato poderá recorrer do resultado junto à COREME no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da publicação do mesmo.
- Os recursos deverão ser apresentados com requerimento de próprio punho na secretaria do COREME do SOS Otorrino

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: (nesta ordem)

1. Maior Nota Final - soma: (nota da Prova + nota da entrevista);
2. Maior pontuação na Prova objetiva;
3. Candidato mais idoso;
4. Egresso de Universidade Pública;
5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Banca Examinadora do programa da Residência Médica do SOS OTORRINO.



15. DA ADMISSÃO

- Será admitido o candidato classificado de acordo com o número de vagas oferecidas pelo PROGRAMA, o qual deverá ASSINAR o Contrato Padrão de Matrícula, inclusive o egresso de Serviço Militar, no horário das 08:00 às 12:00 horas, na Sede do SOS OTORRINO, Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 446, Tambaú, Joao Pessoa – PB. Devendo apresentar cópias dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, Título de Eleitor, CPF, comprovante inscrição no PIS/PASEP e comprovante da conta bancária do Banco do Brasil, todos em perfeitas condições e legíveis).
- Em hipótese nenhuma o Contrato Padrão de Matrícula poderá ser assinado por procuração.

16. DO INÍCIO DA RESIDÊNCIA MÉDICA

- A Residência Médica terá início no dia 01 de FEVEREIRO de 2024 Às 8:00h para VAGA – ABORL-CCF/ AMB e 01 de MARÇO de 2024 Às 8:00h para VAGA CNRM (MEC) (resolução Nº 2, de 01 de setembro de 2011).

17. DA ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO: SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:

- Não cumprir os itens constantes neste manual;
- Não comparecer à Prova no horário estabelecido neste manual.
- Não obtiver, no mínimo, 50% da maior nota do Processo Seletivo
- Não estiver com o Curso de Medicina devidamente concluído até o período estipulado para a assinatura do Contrato Padrão de Matrícula.
- Tendo concluído o Curso de Medicina no exterior e até o período estipulado para a assinatura do Contrato Padrão de Matrícula, não estiver com o diploma devidamente revalidado e sua situação regularizada perante o Conselho Federal de Medicina e/ou Conselho Regional de Medicina do Estado da PB.
- Não assinar o Contrato Padrão de Matrícula no prazo estabelecido neste Manual, inclusive os egressos do Serviço Militar.
- Não se apresentar na data estipulada para o início da Residência Médica, mesmo tendo assinado o Contrato Padrão de Matrícula na data estipulada neste Manual.
- Em caso de desistência de Médico ingressante em primeiro ano ou de ano opcional de Programa de Residência Médica, a vaga será preenchida se a desistência ocorrer em até 30 (trinta) dias, após a data de início dos Programas (período de validade do Processo Seletivo), sendo observada rigorosamente a



ordem de classificação no Processo de Seleção (Resolução CNRM nº 2, de 10 de setembro de 2011).

- **O candidato convocado para o preenchimento de vaga gerada por desistência de outrem terá um prazo de vinte e quatro horas para se apresentar e assinar o Contrato Padrão de Matrícula; caso não se apresente, perderá o direito à vaga.**

RESUMO DO CALENDÁRIO

- INSCRIÇÃO PRESENCIAL 22/11/2023 ATÉ 09/01/2024 INSCRIÇÃO VIA SEDEX 22/11/2023 ATÉ 05/01/2024
- REALIZAÇÃO DA PROVA 10/01/2024 – 09:00h – DURAÇÃO 03hs DE PROVA
- DISPONIBILIZAÇÃO DO GABARITO ATÉ 13:00hs 10/01/2024 NO SITE DA SOS OTORRINO
- ENTREVISTA DOS 10 PARTICIPANTES MAIS BEM COLOCADOS AS 14:00h DO DIA 10/01/2024
- RESULTADO FINAL A PARTIR DO DIA 12/01/2024
- RECURSO - PRAZO MÁXIMO ATÉ 24hs APÓS PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA
- ASSINATURA DO CONTRATO DA ESPECIALIZAÇÃO E RESIDÊNCIA 24/01/2024
- INÍCIO DAS ATIVIDADES DA RESIDÊNCIA MÉDICA 01/03/2024 E DA ESPECIALIZAÇÃO 01/02/2024

18. PROGRAMA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS EM MEDICINA (PCGM) E PRÉ-REQUISITO

(PR)

CLÍNICA MÉDICA: PROPEDEÚTICA: RESPIRATÓRIA, CARDIOVASCULAR, GASTROINTESTINAL, URINÁRIA, REUMATOLÓGICA, HEMATOLÓGICA E NEUROLÓGICA; HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA; INSUFICIÊNCIA CARDÍACA CONGESTIVA; ARRITMIAS CARDÍACAS; DOENÇA ARTERIAL CORONÁRIA FORMAS AGUDAS E CRÔNICAS; DOENÇAS DO PERICÁRDIO; DOENÇAS DO ENDOCÁRDIO; DIABETES MELLITUS; DOENÇAS DA TIRÓIDE; DOENÇAS DAS SUPRARENAS E GONADAS; DOENÇAS DA HIPÓFISE; DOENÇAS NUTRICIONAIS; DISLIPIDEMIAS; OBESIDADE, SD DE APNEIA E HIPOPNÉIA OBSTRUTIVA DO SONO; DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA CRÔNICA E ASMA; TUBERCULOSE PULMONAR; HIPERTENSÃO PULMONAR; HIPERTENSÃO PORTAL; PARASITÓSES INTESTINAIS; ICTERÍCIAS; ANEMIAS; LEUCOSSES;



IMUNOLOGIA BÁSICA; INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA E CRÔNICA; DOENÇAS CEREBOVASCULARES; CHOQUES; COLAGENOSSES; VASCULITES; LES (LUPUS ERITEMATOSO SISTÊMICO); DISTÚRBIOS DO METABOLISMO ÁCIDO-BASE E HIDROELETROLÍTICO;

INFECÇÕES URINÁRIAS ALTAS E BAIXAS; DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMITIDAS, AIDS; GLOMERULONEFRITES E S.NEFROTICA; HEMORRAGIAS DIGESTIVAS ALTA E BAIXA; NEOPLASIAS DO APARELHO DIGESTIVO; ESQUISTOSSOMOSE; HEPATITES; FEBRE REUMÁTICA; FEBRE TIFÓIDE; DENGUE; ÚLCERA PÉPTICA; DOENÇAS DO ESÔFAGO; DOENÇA DE CHAGAS; ENDOCARDITE INFECCIOSA; CARCINOMA BRONCOGÊNICO; INFECÇÕES RESPIRATÓRIAS; DIARRÉIAS; ARTRITES; OSTEOARTROSE; HANSENIASE; LEISHMANIOSE; MICOSSES; PÊNFIGO; MENINGITES; DISTÚRBIOS DA COAGULAÇÃO; LINFOMAS. HIPERTENSÃO INTRACRANIANA; MANUSEIO DAS CONVULSÕES; CRISE TIREOTÓXICA; COMAS; COAGULAÇÃO INTRAVASCULAR DISSEMINADA, INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA E CRÔNICA, DELIRIUM, ALTERAÇÕES DO COMPORTAMENTO, NEOPLASIAS. ECZEMAS. PSORÍASE. MICOSSES PROFUNDAS. HANSENIASE

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE): DETERMINANTES DO PROCESSO SAÚDE - DOENÇA; HISTÓRIA NATURAL DA DOENÇA; NÍVEIS E MEDIDAS DE PREVENÇÃO; VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA; EPIDEMIOLOGIA DESCRITIVA; INDICADORES DE SAÚDE; TIPOS DE ESTUDOS EPIDEMIOLÓGICOS; EPIDEMIOLOGIA DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS E NÃO TRANSMISSÍVEIS; ACIDENTES E DOENÇAS RELACIONADAS COM O PROCESSO DE TRABALHO; EVOLUÇÃO E HISTÓRIA DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO BRASIL; SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE: ASPECTOS JURÍDICOS E ORGANIZACIONAIS; POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE, PRINCÍPIOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; ATENÇÃO AOS PROBLEMAS PREVALENTES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA

OBSTETRÍCIA/GINECOLOGIA - OBSTETRÍCIA: PROPEDEÚTICA CLÍNICA E PROPEDEÚTICA SUBSIDIÁRIA EM OBSTETRÍCIA; ASSISTÊNCIA PRÉ- NATAL À GESTANTE DE BAIXO-RISCO E À GESTANTE DE ALTO-RISCO; ESTUDO CLÍNICO E ASSISTÊNCIA AO PARTO NAS APRESENTAÇÕES CEFÁLICAS E PÉLVICAS; PUERPÉRIO NORMAL E PUERPÉRIO PATOLÓGICO; SÍNDROMES HEMORRÁGICAS DA GESTAÇÃO; SÍNDROMES HIPERTENSIVAS NA GESTAÇÃO; INFECÇÕES PERINATAIS; PREMATURIDADE FETAL; DOENÇAS INTERCORRENTES NA GESTAÇÃO; TOCURGIA. GINECOLOGIA: ANATOMIA E FISILOGIA DO APARELHO REPRODUTOR FEMININO; AMENORRÉIA E SANGRAMENTO UTERINO ANORMAL; PROPEDEÚTICA CLÍNICA E PROPEDEÚTICA SUBSIDIÁRIA EM GINECOLOGIA; CLIMATÉRIO;

PLANEJAMENTO FAMILIAR; DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS; ENDOMETRIOSE; UROGINECOLOGIA; PATOLOGIAS BENIGNAS E MALIGNAS DE OVÁRIO, ÚTERO E TRATO GENITAL INFERIOR PATOLOGIAS BENIGNAS E MALIGNAS DA MAMA.



PEDIATRIA: DISTÚRBIOS HIDROELETROLÍTICOS; DISTÚRBIOS ÁCIDO- BASE; DESNUTRIÇÃO; CETOACIDOSE DIABÉTICA; INFECÇÕES DO TRATO URINÁRIO; SINDRÔME NEFRÍTICA; INSUFICIÊNCIA RENAL; CARDIOPATIAS CONGÊNTAS; INSUFICIÊNCIA CARDÍACA CONGESTIVA; DOENÇA REUMÁTICA; MIOCARDITES; PNEUMOPATIAS INFLAMATÓRIAS AGUDAS; ASMA; INFECÇÕES DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES; ARTRITE REUMATÓIDE; LÚPUS ERITEMATOSO SISTÊMICO; ARTRITE SÉPTICA; MENINGITES; CONVULSÕES NA CRIANÇA; DIARRÉIA AGUDA E CRÔNICA; PARASITOSE INTESTINAIS; ALERGIA ALIMENTAR; CLASSIFICAÇÃO DO RECÉM-NASCIDO; RECÉM- NASCIDO PRÉ-TERMO; FILHO DE MÃE DIABÉTICA; DOENÇAS HEMORRÁGICAS DO RECÉM-NASCIDO; SEPTICEMIA; TORCHS; DISTÚRBIOS RESPIRATÓRIOS DO RECÉM-NASCIDO; ALIMENTAÇÃO NOS DOIS PRIMEIROS ANOS DE VIDA; CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO; OSTEOMIELOITE; DOENÇAS EXANTEMÁTICAS; TUBERCULOSE; HEPATITES; SINDRÔME DE IMUNODEFICIÊNCIA ADQUIRIDA; ANEMIAS NA CRIANÇA; COAGULOPATIAS NA CRIANÇA; VACINAS; ATENÇÃO INTEGRADA ÀS DOENÇAS PREVALENTES NA INFÂNCIA (AIDPI); ICTERÍCIA NEONATAL.

CIRURGIA GERAL: ANATOMIA HUMANA, RESPOSTAS ENDÓCRINO- METABÓLICA AO TRAUMA; CUIDADOS PRÉ E PÓS OPERATÓRIOS; INFECÇÕES CIRÚRGICAS E ANTIBIOTICOTERAPIA; NUTRIÇÃO EM CIRURGIA; EQUILÍBRIO HIDRO-ELETROLÍTICO E ÁCIDO-BÁSE DO PACIENTE; CICATRIZAÇÃO E CUIDADOS COM A FERIDA CIRÚRGICA; TRANSFUSÃO SANGUÍNEA, HEMOSTASIA E COMPLICAÇÕES TRANSFUSIONAIS; CHOQUE; PRINCÍPIOS GERAIS DE TÉCNICA OPERATÓRIA; FATORES DE RISCO NO PACIENTE CIRÚRGICO; PRINCÍPIOS GERAIS DA CIRURGIA ONCOLÓGICA; MONITORIZAÇÃO DO PACIENTE CIRÚRGICO; CIRURGIA LAPAROSCÓPICA; HÉRNIAS DA PAREDE ABDOMINAL; ABSCESSO HEPÁTICO; AFECÇÕES BENIGNAS DA REGIÃO CERVICAL; NEOPLASIAS MALIGNAS DA TIREÓIDE; TUMORES BENIGNOS, CISTOS, DIVERTÍCULOS DO ESÔFAGO; DISTÚRBIOS DA MORTILIDADE ESOFÁGICA; ESTENOSE CÁUSTICA DO ESÔFAGO; DOENÇA DO REFLUXO GASTRO-ESÔFÁGICO; ESÔFAGO DE BARRET; MEGAESÔFAGO CHAGÁSICO- ACALASIA; TUMORES MALIGNOS DO ESÔFAGO E DO CÁRDIA; DOENÇA ULCEROSA PÉPTICA GASTRODUODENAL; TUMORES BENIGNOS DO ESTÔMAGO; TUMORES MALIGNOS DO ESTÔMAGO; SÍNDROMES PÓS-GASTRECTOMIAS; OBESIDADE MÓRBIDA; COLECISTOPATIAS; NEOPLASIA DO FÍGADO; HIPERTENSÃO PORTAL; NEOPLASIAS DA VIA BILIAR PRINCIPAL; PANCREATITES - AGUDA E CRÔNICA; NEOPLASIAS PANCREÁTICAS; TUMORES DO DUODENO, JEJUNO, ÍLEO (INTESTINO DELGADO); APÊNDICITE AGUDA (TUMORES CARCINOÍDES-SÍNDROME CARCINOIDE); DOENÇA DIVERTICULAR DO CÓLON; NEOPLASIAS



BENIGNAS DO CÓLON; DOENÇA DE CROHN; COLITE ULCERATIVA; PATOLOGIAS ORIFICIAIS; CARCINOMA DO CÓLON, RETO E ÂNUS.

BIBLIOGRAFIA:

- Tratado de Medicina Interna, A.C.LOPES. 2ª Edição ROCA 2009
- Tratado de Medicina Interna, CECIL. 23ª Edição. Elsevier Saunders
- *Tratado de Medicina Interna, Harrison. 18ª Edição McGraw Hill, 2013.
- Conduas em urgências e emergências para o clínico, 2ª edição.2012. Elsevier
 - O livro de medicina intensiva paciente crítico: diagnóstico e tratamento-2ª edição -2012. Hospital Sírio-libanês.
- ACLS 2010.
- Tavares, W.; Marinho, L.A.C. Rotinas de Diagnóstico e Tratamento das Doenças Infecciosas e Parasitárias. 1ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2007.
- Tavares, W.; antibióticos e quimioterápicos para o Clínico. 1ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2009.
- Melo, Heloísa, R.L. et al. Conduas em Doenças Infecciosas. 1ed.Rio de Janeiro: MEDSI, 2004.V
- Veronesi, R; Focaccia, R. Tratado de Infectologia. 2 ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2010.
- Reese, R.E.; Beets, R. F.; Gumustop, B. Manual de Antibióticos. 3 ed. Rio de Janeiro: Editora MEDSI, 2002.
- Adams & Victor's Principles of Neurology –Ropper & Brown.
- Neurology in clinical practice. Bradley, Daroff, Fenichel & Jankovic. INFECTOLOGIA: propedêutica: respiratória, cardiovascular, gastrointestinal, urinária, reumatológica, hematológica e neurológica; dislipidemias; doença pulmonar obstrutiva crônica e asma; tuberculose pulmonar;; parasitoses intestinais; icterícias; leucoses; imunologia básica; insuficiência renal aguda e crônica; doenças cerebro- vasculares; choques; colagenoses; distúrbios do metabolismo ácido-base e hidroeletrolítico; infecções urinárias altas e baixas; doenças sexualmente transmitidas, AIDS; glomerulonefrites e s.nefrótica; hemorragias digestivas alta e baixa; esquistossomose; hepatites; febre reumática; febre tifóide; dengue; úlcera péptica; doença de chagas; endocardite infecciosa; infecções respiratórias; diarreias; artrites; osteoartrose; hanseníase; leishmaniose; micoses; pêfigo; meningites; distúrbios da coagulação; linfomas.Hipertensão Intracraniana; manuseio das convulsões; comas; insuficiência respiratória aguda e crônica, delirium, neoplasias. Eczemas. Psoríase. Micoses profundas.hanseníase



BIBLIOGRAFIA:

- Tratado de Medicina Interna, A.C.LOPES. 2ª Edição ROCA 2009
- Tratado de Medicina Interna, CECIL. 23ª Edição. Elsevier Saunders
- Tratado de Medicina Interna, Harrison. 18ª Edição McGraw Hill, 2013.
 - Condutas em urgências e emergências para o clínico, 2ª edição.2012. Elsevier
 - O livro de medicina intensiva paciente crítico: diagnóstico e tratamento- 2ª edição -2012. Hospital Sírio-libanês.
- ACLS 2010.
- Tavares, W.; Marinho, L.A.C. Rotinas de Diagnóstico e Tratamento das Doenças Infecciosas e Parasitárias. 1ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2007.
- Tavares, W.; antibióticos e quimioterápicos para o Clínico. 1ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2009.
- Melo, Heloísa, R.L. et al. Condutas em Doenças Infecciosas. 1ed. Rio de Janeiro: MEDSI, 2004.V
- Veronesi, R; Focaccia, R. Tratado de Infectologia. 2 ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2010.
- Reese, R.E.; Beets, R. F.; Gumustop, B. Manual de Antibióticos. 3 ed. Rio de Janeiro: Editora MEDSI, 2002



COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICOS

RESIDENTES - 2024

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(Imprimir e preencher com letra de forma e sem rasuras)

A inscrição no Processo Seletivo para a Residência Médica em quaisquer das áreas implica na aceitação dos termos do manual do Candidato, das Normas da Comissão Nacional de Residência Médica e deve ser cumprido rigorosamente pelo candidato e pela Comissão de Residência Médica - COREME.

ESPECIALIDADE: _____

Nome: _____

Sexo: _____ IDADE: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

Filiação _____

Estado Civil: _____ dependentes: _____

Sua religião lhe obriga a guardar atividades no sábado (S/N)? _____

Natural de: _____ UF _____

Nacionalidade: _____

RG. _____ Órgão Expedidor: _____ Data da Expedição: _____

CPF _____ Título de Eleitor: _____

Nº. do PIS ou PASEP: _____

Escola Médica onde Concluiu o Curso de Medicina/ ano: _____

Residência Médica: _____ Instituição: _____

Período: _____ UF _____

Realizou PROVAB (SIM/NÃO) : _____ Ano: _____



Endereço do candidato:

Rua/Av.: _____ Nº _____

Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Endereço Eletrônico: E-mail : _____

TELEFONES:

Celular: (____) _____ Residencial: (____) _____

WhatsApp:(____) _____

NOMES DE PESSOAS E TELEFONES (celular e residencial) PARA RECADO:

1. (____) _____ - _____

2. (____) _____ - _____

Declaro conhecer e aceitar todos os termos e preencher todos os requisitos constantes do Manual do Candidato do Processo Seletivo para Médicos Residentes em consonância com as Normas da Comissão Nacional de Residência Médica.

João Pessoa, _____ de _____ de _____ .

Assinatura do Candidato ou Procurador Legal



TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF _____, nascido(a) na data, ____/____/____, autorizo expressamente que a SOS OTORRINO – MEIRA E PONTES MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA, doravante denominada CONTROLADORA, em razão do processo seletivo para seleção para a Residência Médica e Especialização, regido pelo Edital nº **01/2024/SOS/PB**, de 23/11/2023 disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame e seus desdobramentos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados:

1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número e Imagem da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade; 4) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Número de Inscrição Eleitoral; 6) Origem racial/étnica/religiosa; 7) Endereço completo; 8) Números de telefone, WhatsApp, e endereços eletrônicos; 9) Exames e atestados médicos; 10) Fotografia; 11) Dados bancários, como número da conta corrente, agência e Banco citado no comprovante bancário da inscrição; 12) Histórico e matrícula do curso de Medicina; 13) Número do PIS/PASEP.

CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do tratamento de dados:

O CANDIDATO autoriza, expressamente, que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- a) Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo regido pelo Edital acima referido;
- b) Para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, notas obtidas e se é participante de categoria de vagas reservadas;
- c) Para procedimentos de inscrição e, se atendidas todas condições, para posterior residência médica;
- d) Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- e) Quando necessário, para atender aos interesses legítimos da controladora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;

f) Para fins de encaminhamento a outros órgãos, em decorrência de aproveitamento da lista de aprovados no processo seletivo, conforme previsão em edital.

CLÁUSULA TERCEIRA: Compartilhamento de Dados:

Por este instrumento a CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO com a SOS OTORRINO – MEIRA E PONTES MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA objetivando possibilitar a celebração do Termo de Compromisso, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados:

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do CANDIDATO, comunicando ao CANDIDATO, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA QUINTA - Término do Tratamento dos Dados:

Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas neste termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA - Direito de Revogação do Consentimento:

O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos:

O CANDIDATO fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o processo seletivo, o período de contratação e pelo prazo prescricional.

Local e data:

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do responsável: